

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



EDITAL DE CHAMAMENTO – INSCRIÇÃO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DIEGO CARLOS GARCIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 976/92 e n.º 1.130/98, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital para cadastramento - inscrição de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e que desempenham atividades de caráter essencial voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com vista à percepção dos recursos provenientes das doações destinadas pelos declarantes de Imposto de Renda, tanto pessoa física, quanto jurídica nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de realização de chamamento público, conforme determina a Lei Federal 13.019/2014 e suas normatizações, **resolve**, estabelecer procedimentos e tornar público este Edital de Chamamento – Inscrição para realização de processo de análise documental referente às entidades governamentais e não governamentais que assim desejem, nos termos do Art. 90 e 91 Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, bem como as Resoluções 71/2001 e 164/2014, ambas, do CONANDA, a Lei Federal 12.010/2009 e que desejem ter projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – FMDCA.

As entidades interessadas terão o prazo de **07 dias** para apresentarem o pedido de inscrição a partir desta data, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a liberdade deste conselho.

O procedimento de inscrição das entidades obedecerá três etapas distintas, a saber: **i)** Recebimento dos documentos necessários e elencados que trata este edital; **ii)** A aprovação dos documentos apresentados pela entidade; e **iii)** Expedição de registro;

CAPÍTULO I – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º. Para a expedição do registro é necessário a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com o Art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, a ser entregue de forma digital em PDF via e-mail para o endereço cmdca@guara.sp.gov.br, ou em envelope lacrado junto a Prefeitura Municipal de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



Guará, Rua Washington Luis, 146 – Centro – Guará/SP de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 A/C CMDCA a saber:

I - Comprovação por registros fotográficos de que a entidade ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (fotos da entidade ou onde o projeto é realizado).

II - Apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e enquadrado em um dos eixos apresentados;

a) Esporte, Cultura e Lazer: realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, protagonismo, ampliação de visão de mundo e ações preventivas.

b) Emprego: formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

c) Formação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar: formação para qualificar a atuação dos Conselheiros e fortalecer as ações de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

d) Ações de proteção à vida e à saúde: realização de projetos e/ou ações ligadas à conscientização e prevenção acerca da mortalidade infantil, bem como jovens e adolescentes e investimento em unidades hospitalares garantindo o atendimento adequado de crianças e adolescentes.

e) Educação: cursos, palestras e workshops para o desenvolvimento educacional e aperfeiçoamento acadêmico de crianças e jovens.

III - Esteja devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como possua estatuto aprovado e registrado nos órgãos competentes;

IV - Apresente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Tributos – CND municipal, estadual e federal;

V - Apresente Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (estadual, federal, militar estadual e militar federal) dos dirigentes (presidente e tesoureiro) bem como do quadro de funcionários.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



CAPÍTULO II – DA ANÁLISE

Art. 2º. Toda a documentação apresentada será analisada de forma técnica e objetiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária on-line para este propósito, sendo deliberada a aceitabilidade ou não da inscrição.

§ 1º Quando da não aceitabilidade, poderá a instituição solicitar re-análise, juntando documentos extras que julgar necessário, para nova apreciação deste Conselho, observada a data limite estipulada neste edital.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO DOS REGISTROS

Art. 3º. Após a análise serão expedidos os registros das instituições governamentais ou não governamentais, com validade de 04 (quatro) anos de acordo com o Art. 91, § 2º Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, bem como listagem para publicação junto ao Diário Oficial do Município.

§ 1º Haverá a necessidade de revalidação anual durante o período sempre até o dia 31 de janeiro do ano subsequente mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações no que couber bem como por deliberação do CMDCA em reunião extraordinária destinada para tal fim.

Art. 5º. O calendário do presente edital é o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público	28.06.2021
2	Envio das documentações	29.06 a 06.07.2021
3	Divulgação de resultado	08.07.2021
4	Prazo final para solicitação de re-análise	09.07.2021
5	Publicação do resultado final	12.07.2021

Art. 6º. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de Ofício;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



Art. 7º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guar, Estado de So Paulo.

assinado no original

DIEGO CARLOS GARCIA
Presidente do CMDCA de Guar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.000.000/0000-00, com sede administrativa sito à (endereço completo), representada pelo seu Presidente, Sr. (), abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º e do CPF sob o n.º , a fim de participar do Edital de Chamamento - Inscrição – 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará, para Registro da Instituição, vem apresentar a documentação anexa a este.

Guará, 00 de junho de 2021.

Nome Completo

Presidente